

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Editais Regular – Seleção 2020 – Mestrado e Doutorado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em FILOSOFIA da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH) da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que no período de **01 de agosto a 30 de agosto de 2019** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As inscrições se farão na Central de Atendimento da Pós-Graduação (CAPG), na Av. Antônio Carlos, 6627, prédio da FAFICH, 2º andar, sala F-2027, CEP 31270-901 – Belo Horizonte / MG, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 8h às 22h, onde poderão ser obtidas informações complementares. Aceitar-se-ão também inscrições enviadas por meio expresso (SEDEX) ou equivalente, desde que postadas até o dia 30 de agosto de 2019.

1.2 – Contatos – Telefone: (31) 3409-5036, e-mail posfil@fafich.ufmg.br, página <https://filosofia.fafich.ufmg.br/pos-graduacao/>

1.3 – O valor da taxa de inscrição é de 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=dEIJkYmMz> com os dados indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, que deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção podem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 – Bairro São José – Belo Horizonte, MG – telefone (31) 3409 8400.

1.4 – Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 – A Coordenação do Curso poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – <https://filosofia.fafich.ufmg.br/pos-graduacao>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas **24 vagas** para o Mestrado e **25 vagas** para o Doutorado para ingresso no curso no primeiro semestre letivo de 2020. Em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 vagas do Mestrado e 05 vagas do Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 – A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado nos itens 5.3 e 5.4 deste edital.

2.3 - A distribuição das vagas por linha de pesquisa do Programa se dará conforme tabela a seguir:

Linhas de Pesquisa	Mestrado (ampla concorrência)	Mestrado (reserva para negros)	Doutorado (ampla concorrência)	Doutorado (reserva para negros)
Filosofia Antiga e Medieval	4	1	5	1
Filosofia Moderna e Contemporânea	5	1	5	1
Lógica, Ciência, Mente e Linguagem	4	1	4	1
Ética e Filosofia Política	5	1	5	1
Estética e Filosofia da Arte	1	1	1	1
Total de vagas	19	5	20	5

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Para se inscrever, o candidato deverá entregar na Central de Atendimento da Pós-Graduação (CAPG) da FAFICH os seguintes documentos:

- formulário de inscrição, disponível na página web do Programa: <https://filosofia.fafich.ufmg.br/pos-graduacao>, devidamente preenchido, acompanhado de uma (01) fotografia 3x4 cm;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- currículo vitae;
- certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de candidatos brasileiros, não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos brasileiros;
- cópia dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou de casamento, da carteira de identidade e do CPF, no caso de brasileiro; passaporte ou carteira de identidade estrangeira, se caso de estrangeiro;
- comprovante de residência;

i) quatro (04) exemplares do Projeto de Pesquisa, com indicação do nível (Mestrado ou Doutorado) e da inserção em uma das seguintes Linhas de Pesquisa do Programa: 1) Filosofia Antiga e Medieval; 2) Filosofia Moderna e Contemporânea; 3) Estética e Filosofia da Arte; 4) Ética e Filosofia Política; e 5) Lógica, Ciência, Mente e Linguagem. Informações sobre as linhas de pesquisa estão disponíveis na página web do Programa. **Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato, nem qualquer outra informação que o identifique, sob pena de desclassificação.** O projeto de pesquisa também não deve indicar orientador. O projeto de Mestrado deverá ter no máximo **22.000 (vinte e dois mil) caracteres** e o projeto de Doutorado **30.000 (trinta mil) caracteres**, com espaço, em formato “docx”, contando título e bibliografia. Utilizar no corpo do texto espaço duplo e fonte Times New Roman 12 e nas notas de pé de página utilizar espaço simples e fonte Times New Roman 10. O Projeto deverá conter: a) Título; b) Objetivos; c) Justificativa da inserção do projeto em uma das linhas de pesquisa do programa; d) Apresentação da Hipótese de Trabalho; e) Fundamentação da Hipótese; f) Bibliografia. O projeto pode ser escrito em uma das seguintes línguas: português, inglês ou espanhol. O projeto que não estiver em conformidade com estas normas será desclassificado. **NÃO ENCADERNAR OS EXEMPLARES DO PROJETO.**

j) Um **(01) CDROM** ou pendrive contendo dois arquivos: 1) a ficha de inscrição devidamente preenchida; e 2) o texto do projeto em versão digital “docx.”, correspondendo exatamente à versão impressa.

k) **Para candidatos que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas para negros**, a autodeclaração deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, disponível na página do Programa, que deverá estar assinado, legível, sem rasuras e em formato pdf, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

3.2 – As inscrições deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação externa contendo os seguintes dados:

<p>Edital Regular Seleção 2020 – Nível: (Mestrado ou Doutorado) Programa de Pós-Graduação em Filosofia Nome Completo: Linha de Pesquisa:</p>
--

3.3 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.4 – Somente serão aceitos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital. **O deferimento das inscrições será divulgado até o dia 13 de setembro de 2019, em lista afixada na Secretaria do Programa e na página web do Programa.**

3.5 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Central de Atendimento da Pós-Graduação (CAPG) no horário de 08h às 22h.

3.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas,

independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 5.6 deste Edital.

3.7 – Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número que identificará seu projeto de pesquisa durante a análise da primeira etapa do processo seletivo, sendo vedada a identificação do candidato pelos examinadores.

3.8 – Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.9 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4 – DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO / DOUTRADO

4.1 – O exame de seleção constará de 2 etapas, sendo a primeira de caráter exclusivamente eliminatório e a segunda eliminatória e classificatória.

4.2 - A 1ª etapa do Processo Seletivo ficará a cargo dos membros docentes do Programa vinculados à linha de pesquisa em que o candidato se inscreveu. A avaliação da 2ª etapa ficará a cargo de uma banca examinadora em cada Linha de Pesquisa, designada pelo Colegiado do Programa, composta por quatro docentes, sendo três titulares e um suplente. A relação nominal das bancas examinadoras por Linha de Pesquisa da 2ª etapa será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início da 2ª etapa, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca, em função dos inscritos neste processo seletivo.

4.2 – 1ª Etapa. Avaliação do Projeto de Pesquisa. A 1ª etapa terá caráter eliminatório. Os membros docentes da linha de pesquisa em que o candidato se inscreveu avaliarão, sem atribuir nota, a qualidade, a clareza, a originalidade, a exequibilidade do projeto de pesquisa, bem como a pertinência do projeto à linha de pesquisa a qual ele se destina e a disponibilidade de orientação para este edital que se encontra disponível no site do Programa. Os projetos aprovados serão considerados aptos a prosseguir para a segunda etapa. O resultado da primeira etapa será divulgado na Secretaria do Curso no **dia 11 de outubro de 2019**, com a indicação do resultado “**aprovado**” ou “**não aprovado**”. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

4.3 – Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado juntamente com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo especificado no preâmbulo deste Edital.

4.4 – 2ª Etapa. Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será composta pela avaliação do projeto de pesquisa e pela arguição oral do projeto. A banca examinadora atribuirá a cada candidato duas notas em escala de 0 a 100: uma para o projeto de pesquisa escrito e outra para a arguição, com pesos iguais. Na avaliação do projeto de pesquisa escrito serão avaliados

os seguintes itens: qualidade do projeto; aptidão do candidato para desenvolvê-lo; conhecimento das principais referências teóricas citadas no projeto; clareza dos objetivos; e domínio da temática do projeto. A cada item será atribuído uma nota na escala de 0 a 20 pontos, a nota da avaliação do projeto será composta pelo somatório das notas de cada item. Na arguição oral do projeto também pode ser levada em conta a trajetória acadêmica do candidato, tal como exposta em seu CV, e a inserção do seu projeto nessa trajetória. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter média igual ou superior a 70%. Esta etapa será realizada no período de **21 de outubro a 08 de novembro de 2019**, no prédio da FAFICH, de acordo com escala a ser divulgada pela Secretaria do Programa, com 10 dias de antecedência, juntamente com a informação sobre a sala onde ocorrerá a arguição oral.

4.4.1 – Candidatos residentes fora do estado de Minas Gerais poderão fazer a arguição oral utilizando sistemas de videoconferência ou Skype, desde que solicitado no ato da inscrição, com indicação do endereço eletrônico. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

4.5 – A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5 – DO RESULTADO FINAL

5.1 – A nota final de cada candidato será calculada pela média das notas obtidas na segunda etapa. Serão considerados aprovados os candidatos cujos projetos foram aprovados na primeira etapa e que obtiverem, no mínimo, 70% dos pontos distribuídos na segunda etapa. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e Doutorado serão ordenados, por linha de pesquisa, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das médias apuradas, com a indicação de um dos resultados: **“aprovado e classificado”**, ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no curso os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital, e por linha de pesquisa indicada pelo candidato. Em caso de um ou mais candidatos terminarem empatados, o critério de desempate será a nota obtida na arguição sobre o projeto de pesquisa. Persistindo o empate, os critérios de desempate serão: primeiro, o graduado há mais tempo e segundo, o mais idoso.

5.2 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

5.3 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final, conforme as linhas de pesquisa

5.4 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final, conforme as linhas de pesquisa.

5.5 – A divulgação da classificação final, com indicação das notas obtidas, será afixada na Secretaria do Curso e publicada no site da pós-graduação de filosofia no dia **14 de novembro de 2019**.

5.6 – O prazo para recurso contra o resultado do processo seletivo é de dez (10) dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo especificado no preâmbulo deste Edital. Durante o período para recurso, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações.

5.7 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

5.8 – Os candidatos reprovados e os aprovados, mas não classificados terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado final para retirar na Secretaria do Programa os documentos entregues por ocasião da inscrição. Após esse prazo, a documentação não procurada será destruída.

5.9 – Este Edital não trata de distribuição de Bolsas de Estudo, cujos critérios serão definidos e publicados em Chamada específica.

6 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

6.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela Internet, no período de **14 de dezembro de 2019 até 15 de janeiro de 2020**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o **dia 14 de fevereiro de 2020**.

6.2 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até o dia **11 de fevereiro de 2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

6.3 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o **dia 11 de fevereiro de 2020**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do curso.

6.4 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá

automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados por linha de pesquisa, observada a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

6.5 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

6.6 – Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de Mestrado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, **no prazo máximo de 12 meses a contar da primeira matrícula no curso**, conhecimento em uma língua estrangeira escolhida entre o inglês, francês, alemão e italiano e os alunos de Doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, **no prazo máximo de 24 meses a contar da primeira matrícula no curso**, conhecimento em duas línguas estrangeiras escolhidas entre inglês, francês, alemão e italiano. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e Doutorado.

6.6.1 – Serão aceitos como comprovação de conhecimento de línguas estrangeiras os seguintes certificados de conhecimento que deverão ser entregues na Secretaria do Programa:

- i) Certificados de aprovação em exame de línguas estrangeiras exigidas neste edital realizados pelo CENEX-FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, em um prazo igual ou inferior a 3 (três) anos, com rendimento igual ou superior a 60%;
- ii) certificados de conhecimento obtidos nas instituições a seguir e dentro dos parâmetros especificados: a) língua inglesa: TOEFL (Test of English as a Foreign Language), teste com o resultado mínimo de 79-80 pontos se executado pela Internet, de 213 pontos se por computador ou de 550 pontos se em papel; IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,0 pontos. Ambos os testes têm validade de 3 (três) anos;
- b) língua francesa: certificado da Aliança Francesa, com nota mínima de 70/100 pontos, com validade de 3 (três) anos;
- c) língua alemã: um dos seguintes certificados conferido pelo Goethe Institut: ZD ou MITTELSTUFENPRÜFUNG, com validade de 3 (três) anos;
- d) língua italiana: certificado do Instituto de Cultura Italiana, com aproveitamento mínimo de 60%, com validade de 2 (dois) anos.
- e) outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

6.6.2 – Interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua a ser realizada pelo Cenex-Fale/UFMG, para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicada, conforme o calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível no site Cenex - www.letras.ufmg.br/cenex (link: Exames de Proficiência). Nesse site os interessados serão informados sobre as formas de inscrição e participação nestes exames, além dos detalhes específicos das provas. O interessado

deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no Mestrado e Doutorado.

6.6.3 – Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 **(doze) meses** para o Mestrado, e **24 (vinte e quatro) meses** para o doutorado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicada. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.lettras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e Doutorado.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2019. Profa. Patrícia Maria Kauark Leite – Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em FILOSOFIA da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais.

ANEXO I

Instruções para emissão da GRU – Guia de Recolhimento da União

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=dEIJkYmMz>

- Preencha os dados nos campos obrigatórios:

CPF do contribuinte:

Nome do contribuinte:

Competência: Mês e ano de pagamento (Exemplo: 08/2019)

Data de vencimento: 30/08/2019

Valor principal: R\$ 155,95

Valor total: R\$ 155,95

- Clique em “Gerar GRU”.
- Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.